



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Em atendimento ao MEMORANDO CIRCULAR 547/2020, à Resolução CD 034/03, de 18 de junho de 2003 e à Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, nomeada pela Portaria DEELP 25/2020, torna público o regulamento para eleição dos cargos de coordenador e subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica da Unidade Leopoldina, mandato 2021/2023.

Art. 1º - Este Regulamento baseia-se nas Resoluções CEPE-39/09 e CD-34/03 do CEFET/MG, tendo sido aprovado em 11 de dezembro de 2020 na Assembleia do Departamento de Eletroeletrônica.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 2º - O presente regulamento contém as normas para realização da eleição para os cargos de coordenador e subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica.

Art. 3º - Conforme Art. 13, da Resolução CEPE-39/09, será eleita uma chapa composta por:

I – 01 (um) Coordenador para o curso Técnico em Eletrotécnica;

II – 01 (um) Subcoordenador para o curso Técnico em Eletrotécnica.

Parágrafo Único - O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

Art. 4º - O Coordenador de Curso de EPTNM será eleito por um Colégio Eleitoral constituído:

I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

II – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º - O conjunto dos discentes referidos no inciso II desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

§ 2º - As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votarem serão colocadas à disposição dos interessados conforme cronograma estabelecido no item VII – CRONOGRAMA.

Art. 5º - De acordo com o Art. 11, da Resolução CEPE-39/09, poderá se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso de EPTNM o docente que:

- I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II – estiver lotado na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas da formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;
- III – possuírem a titulação de Mestre;
- IV – estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, candidatos sem o título de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 6º - Conforme Art. 10, § 2º, da Resolução CEPE-39/09, a votação para eleição da Coordenação de Curso de EPTNM será secreta e uninominal.

Art. 7º - A eleição será realizada conforme cronograma estabelecido no item VII – CRONOGRAMA.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A inscrição será feita em forma de chapa, com indicação do candidato a representante titular e seu respectivo suplente, em **documento do SIPAC**, conforme modelo próprio disponibilizado pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com suas respectivas assinaturas eletrônicas via SIPAC, no Anexo I deste Regulamento

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no item VII – Cronograma.

§ 2º - Havendo mais que uma chapa inscrita, a ordem de colocação dos nomes na cédula seguirá a ordem de preenchimento do documento no SIPAC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

§ 3º - As instruções para o preenchimento da Ficha de Inscrição estão listadas no Anexo I deste Regulamento.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada através do SIG Eleições, um sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET/MG.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito ao voto na data estabelecida no item VII – Cronograma.

§ 2º - Os procedimentos para o acesso ao SIG Eleições serão disponibilizados aos eleitores tão logo sejam publicados pela Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI).

IV - DA APURAÇÃO

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada após o encerramento dos trabalhos de votação.

Parágrafo Único - A apuração será realizada através do SIG Eleições e repassadas ao presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral pela DTI.

Art. 11 - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, conforme item VII – Cronograma.

Parágrafo Único - Não havendo recurso no prazo estabelecido será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 12 - Os recursos previstos neste Regulamento deverão ser enviados para os e-mails institucionais da Comissão Eleitoral Local.

§ 1º - Os procedimentos para o envio de recursos estão listados no Anexo II deste Regulamento.

§ 2º - Os recursos serão julgados de acordo com o prazo estabelecido no item VII – Cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA
VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O Pedido de impugnação deste Regulamento deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral e no prazo estabelecido no item VII – Cronograma, por escrito, com justificativa e devidamente identificado e assinado.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 15 – Este Regulamento e todos os documentos relacionados ao processo de eleição do coordenador e subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica serão publicados em <http://www.deelp.cefetmg.br/>, página oficial do Departamento de Eletroeletrônica da Unidade Leopoldina.

VI – CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento	11/12/2020
Prazo para pedido de impugnação do Regulamento	14/12/2020 (das 8:00 às 11:00)
Publicação do Regulamento definitivo	14/12/2020 (das 13:00 às 14:00)
Publicação da lista de eleitores	14/12/2020
Solicitação de correção da lista de eleitores	14 e 15/12/2020
Inscrições dos candidatos	14/12/2020 (das 14:00 às 18:00)
Divulgação dos candidatos inscritos	15/12/2020
Divulgação da lista definitiva de eleitores	15/12/2020
Prazo para pedidos de impugnação dos candidatos inscritos	15/12/2020 (das 13:00 às 15:00)
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	15/12/2020 (das 15:00 às 17:00)
Publicação da lista definitiva das candidaturas	15/12/2020 (após as 17 horas)
Eleição	11/01/2021 (das 7:00 às 17:00)
Publicação dos resultados	12/01/2021
Recurso contra resultado das eleições	13/01/2021 (das 8:00 às 11:00)
Homologação do resultado final	13/01/2021 (após 16 horas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, 11 de dezembro de 2020.

Glauca Maria Nascimento Costa de Oliveira
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Prof. Rodrigo de Souza Fortunato
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Rodrigo de Carvalho Lobo
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA/UNIDADE DE LEOPOLDINA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CEFET/MG UNIDADE LEOPOLDINA
(LEGISLATURA 2021-2023)**

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica** a qual pleiteio.

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica** a qual pleiteio.

Leopoldina, ____ de dezembro 2020.

Assinatura do Candidato à
Chefe/Coordenador

Assinatura do Candidato à
Subchefe/Subcoordenador

CADASTRAR A FICHA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SIPAC:

- SIPAC
- CADASTRAR DOCUMENTO
- TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ASSUNTO DETALHADO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA CEFET/MG UNIDADE LEOPOLDINA
- FORMA DO DOCUMENTO: Escrever documento (copiar os dados acima)
- ADICIONAR ASSINANTES: os dois candidatos devem assinar
- DOCUMENTOS ANEXADOS: Pular essa etapa
- ADICIONAR INTERESSADO: Inserir Glauca Maria Nascimento Costa de Oliveira (Presidente da Comissão Eleitoral Local) / Obs.: os dois candidatos também podem ser inseridos nessa etapa
- MOVIMENTAÇÃO INICIAL: Departamento de Eletroeletrônica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA/UNIDADE DE LEOPOLDINA

ANEXO II

Conforme Item **V – DOS RECURSOS**, as solicitações deverão ser encaminhadas conforme as instruções abaixo:

- Enviar e-mail para os membros da Comissão Eleitoral Local: Glauca Maria Nascimento Costa de Oliveira, glauciacosta@cefetmg.br, Rodrigo de Souza Fortunato, rsfortunato@cefetmg.br, Rodrigo Carvalho Lobo, rlobo@cefetmg.br;
- Colocar no assunto do e-mail: RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA;
- Corpo do e-mail: informar o item do regulamento a ser questionado e fundamentar o recurso solicitado;
- Anexos: caso seja necessário;
- Data: de acordo com o item VII – Cronograma.